ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BRD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF 59.175.312/0001-89 REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 21 de setembro de 2026 às 11h30min, de forma digital, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **BRD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **59.175.312/0001-89** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, gestora do Fundo (''Gestora'');

4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jefferson Araújo ("Presidente") e secretariada pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) A alteração do artigo 36 do Anexo Descritivo para alterar os Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios.

(ii) A consolidação do Regulamento; e

(iii) A autorização para a Administradora e Gestora, de forma conjunta, ou separadamente, para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) A alteração do artigo 36 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 36. *Adicionalmente ao acima disposto, a Gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios:*

(a) *Sejam enquadrados integralmente na Política de Investimento da Classe;*

(b) *Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;*

(c) *Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na listas*

restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Naçoes Unidas - CSNU;

(d) *Tenham atendido às Condições de Cessão;*

(e) *Ser representado por Direitos Creditórios assim definidos neste Regulamento;*

(f) *Ter valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais);*

(g) *Deverá observar, em cada aquisição de Direitos Creditórios, uma taxa mínima de cessão de 125% (cento e cinquenta por cento) do CDI;*

(h) *Ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias; e*

(i) *Ter prazo de vencimento máximo de 1.900 dias."*

(ii) A consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar no teor e na forma do documento constante do "(Anexo II); e

(iii) A autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo, de forma conjunta, ou separadamente, pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 21 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 22/09/2026 10:03 -03:00

Jefferson Araújo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 21/09/2026 13:59 -03:00

Lidiane Chicarolli
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 22/09/2026 10:50 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 22/09/2026 10:02 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora